

POSEUR-07-2018-02

APRESENTAÇÃO DO AVISO-CONCURSO



SISTEMAS DE GESTÃO DE FROTAS COM FUNCIONALIDADES DE PROMOÇÃO DA ECOCONDUÇÃO PARA REDUÇÃO DE CONSUMOS ENERGÉTICOS – AUMENTO DO NÍVEL DE PROTEÇÃO DO AMBIENTE

BRUNO PIMENTA

AUDITÓRIO DO INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA
5 ABRIL 2018

AGENDA

0. Enquadramento do PO SEUR – Eixo I

1. Objetivos Gerais do Aviso

2. Tipologias de Operações

3. Beneficiários

4. Âmbito Geográfico, Grau de Maturidade e Prazo das operações

5. Dotação Financeira, Taxa de Cofinanciamento e Prazo de Candidaturas

6. Elegibilidade de Despesas

7. Análise e Decisão de Candidaturas

8. Contratualização de Realizações e Resultados

9. Esclarecimentos Complementares e Orientações Específicas

10. Portugal 2020 - Formalização de Candidaturas

11. Portugal 2020 – Decisão de Financiamento e Pagamentos

12. Portugal 2020 – Princípios Gerais Portugal 2020



PO SEUR

PROGRAMA OPERACIONAL DA SUSTENTABILIDADE E
EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS

EIXO PRIORITÁRIO 1

APOIAR A TRANSIÇÃO
PARA UMA ECONOMIA
COM BAIXAS EMISSÕES
DE CARBONO EM
TODOS OS SETORES

757 M€ FUNDO COESÃO

135 M€

Promoção da
produção e
distribuição de
energia de
fontes
renováveis

200 M€

Apoio à
eficiência
energética
na
habitação

200 M€

Apoio à
eficiência
energética nas
infraestruturas
da AP central

120 M€

Sistemas
de
distribuição
inteligente

102 M€

Eficiência
Energética
Transportes
Públicos e
Mobilidade
sustentável



1. OBJETIVOS GERAIS DO AVISO-CONCURSO



- Apoio à implementação de medidas de eficiência energética e à racionalização dos consumos nos transportes.
- Aposta no desenvolvimento de **sistemas de transportes públicos coletivos de passageiros em meio urbano, com baixa emissão de gases com efeito de estufa (GEE).**
- Promover a **instalação de sistemas de gestão de frotas e de ecocondução** que permitam, em prol do aumento do nível de proteção do ambiente, **otimizar a operação e melhorar variáveis diretamente dependentes do tipo de condução dos veículos.**

2. TIPOLOGIAS DE OPERAÇÕES (I)



Aquisição e instalação de sistemas de gestão de frotas que contribuam para o aumento do nível e proteção do ambiente (redução de consumos energéticos e de emissões de CO₂), devendo estar preparados para a disponibilização da informação às autoridades de transporte competentes. Os sistemas podem incluir as seguintes componentes:

- ❑ **Unidade embarcada inteligente com capacidades de processamento, armazenamento e transmissão de dados**, incluindo ligações ao CANBUS do veículo e ao odómetro, incluindo outros dispositivos de apoio à exploração e à ecocondução;
- ❑ **Consola gráfica de despacho e de navegação**, capaz de suportar no mínimo mensagens tipo, que constitui interface do sistema e de ecocondução com o motorista;
- ❑ **Câmaras, botão ou pedal SOS, microfone e sistemas de captura de som**, bem como outros sensores e respetivos cabos de ligação;
- ❑ **Software e hardware específicos e necessários para recolha e análise de dados** e para a implementação de práticas de incremento de condução ecológica e promoção de um maior nível de proteção do ambiente.

2. TIPOLOGIAS DE OPERAÇÕES (II)



2.1. Elegibilidade das operações: Critérios Gerais

- Evidenciar que satisfazem os **critérios gerais de elegibilidade definidos no artigo 5.º do RE SEUR**;
- Apresentar **Estudo de Viabilidade Financeira (EVF), no caso de operações com custo total elegível \geq 1 milhão de euros**, para os projetos geradores de receitas:
 - ✓ *Taxas ou tarifas a cobrar aos utilizadores dos transportes públicos ou gere outro tipo de receitas incrementais, decorrentes especificamente da operação;*
 - ✓ *Demonstração da sustentabilidade das operações, nos termos definidos na Nota de Orientações para a Análise Financeira (**Guião I a**) para o apuramento e validação das Receitas Líquidas Descontadas (**Guião I b**);*
- No caso de operações **com custo total elegível $<$ 1 milhão de euros**:
 - ✓ *Evidenciar a sustentabilidade da operação, nos termos do 2.4 da Nota de Orientações para a Análise Financeira (**Guião I a**) e através do preenchimento do Anexo VI desse Guião (**Declaração de Sustentabilidade**).*

2. TIPOLOGIAS DE OPERAÇÕES (III)

2.2. Elegibilidade das operações: Critérios Específicos



- Evidenciar que satisfazem os **critérios específicos de elegibilidade constantes do artigo 62.º do RE SEUR**.
- **Apresentar evidências de que a entidade com competência para autorizar o investimento**, ou seja a entidade titular, se não for a entidade candidata, **concorda com a sua realização**, seja por o mesmo se encontrar inscrito no respetivo contrato, ou por declaração autónoma;
- Assegurar que **o projeto a financiar insere-se no âmbito da missão de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros** do beneficiário;
- Os equipamentos associados ao projeto serão **utilizados exclusivamente no âmbito da respetiva missão de serviço público** e no cumprimento das respetivas obrigações legais e contratuais;
- **Disponibilizar anualmente ao IMT e à APA** os dados associados às **reduções de Gases de Efeito de Estufa** resultantes dos sistemas a instalar e à **DGEG**, de forma detalhada, **as economias de energia resultantes** do projeto;
- Assumir o compromisso de **transmissão regular de dados às autoridades de transporte** que permitam a monitorização dos serviços de transporte;

2. TIPOLOGIAS DE OPERAÇÕES (IV)

2.2. Elegibilidade das operações: Critérios Específicos

(continuação)



- Indicação do **número total de autocarros do operador dedicado à missão de serviço público de transporte urbano coletivo de passageiros, do número de autocarros em que serão instalados os sistemas e das respetivas características**, incluindo número de lugares sentados, número de lugares de pé, ano da 1ª matricula, norma euro em que está homologado o autocarro e tipo de combustível;
- Apresentação **dos planos de utilização dos autocarros** em que serão instalados os sistemas;
- **Descrivam a missão de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros que prestam** e a forma como o acesso ao financiamento materialmente coadjuva o beneficiário a cumprir a sua missão de serviço público, designadamente no que se refere à qualidade do ambiente urbano associado ao serviço prestado;
- Assegurar a instalação dos equipamentos e sistemas em autocarros **com durabilidade prevista de pelo menos 5 anos após a conclusão da operação**;
- Os trabalhos só poderão ser iniciados após a submissão da candidatura ao PO SEUR.

3. BENEFICIÁRIOS (I)



Empresas, entidades e concessionárias de transportes públicos coletivos de passageiros rodoviários, no quadro exclusivo das respetivas missões ou obrigações de serviço público (subalínea i) da alínea a) do artigo 61.º do RE SEUR); que cumulativamente:

- ✓ *Detenham licença/ alvará para Transporte em Pesados de Passageiros;*
- ✓ *Sejam concessionárias de serviços de transporte regular de passageiros (vulgo carreiras);*
- ✓ *Prestem serviço de transporte regular de passageiros em meio urbano.*

3.1. Elegibilidade dos Beneficiários: Critérios gerais

- **Assegurar o cumprimento dos critérios estipulados no artigo 13º** do DL n.º 159/2014, de 27 de outubro, e alterado pelo DL n.º 215/2015 de 6 de outubro;
- **Inexistência de impedimentos e condicionamentos estipulados no artigo 14.º** do DL n.º 159/2014, de 27 de outubro, e alterado pelo DL n.º 215/2015 de 6 de outubro.
- **Inexistência de salários em atraso**, reportados à data da apresentação da candidatura ou até ao momento da assinatura do termo de aceitação;
- Declarar **não se tratar de uma empresa em dificuldade e não se tratar de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação.**

3. BENEFICIÁRIOS (II)



3.1. Elegibilidade dos Beneficiários: Critérios específicos

- Assegurar que são empresas, entidades e concessionárias de transportes públicos coletivos de passageiros rodoviários, **com autorização para a exploração de serviços de transporte público regular de passageiros**, no quadro exclusivo das **respetivas missões ou obrigações de serviço público**, e que prestem **serviço de transporte público regular de passageiros em meio urbano**;
- Assegurar o cumprimento do disposto no **artigo 6.º do RE SEUR**;
- Evidenciem a **existência de sistema de informação contabilística que permita aferir os custos e proveitos do serviço de transporte público coletivo de passageiros** de forma separada, que permita a apresentação de estudo que comprove a sustentabilidade da operação e permita o apuramento da receita líquida;
- **Deter Título habilitante da operação de transporte público coletivo de passageiros**, emitido pela autoridade pública competente, e autorização para exploração de serviço de transporte público regular.

4. ÂMBITO GEOGRÁFICO, GRAU DE MATURIDADE E PRAZO DAS OPERAÇÕES



4.1. Âmbito Geográfico

Todas as regiões NUTS II do Continente.

4.2. Grau de maturidade mínima

Peças preparatórias do (s) procedimento (s) de contratação pública do investimento mais relevante para a operação:

- ✓ *Termos de referência, cadernos de encargos, programa de concurso*
- ✓ *Início da execução da operação no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do termo de aceitação da operação.*

4.3. Prazo Máximo para Conclusão da Operação

2 anos (24 meses) contados após a data de assinatura do Termo de Aceitação da operação.

5. PRAZO DE CANDIDATURAS, DOTAÇÃO FINANCEIRA E TAXA DE COFINANCIAMENTO (I)



5.1. Período para receção de candidaturas

Do dia 25 de janeiro de 2018, às 18 horas do dia 26 de abril de 2018

5.2. Dotação financeira máxima indicativa

Dotação do Aviso - Concurso: **€3.500.000,00 (Fundo de Coesão)**

Montante máximo de despesa elegível por operação/beneficiário: **€2.000.000,00**

Montante máximo de despesa elegível por autocarro: **€7.500,00**

5.3. Taxa máxima de cofinanciamento e Natureza do Financiamento

75% do total das despesas elegíveis.

As despesas elegíveis a cofinanciamento são determinadas nos termos do ponto 11.5 do Aviso - Concurso.

5. PRAZO DE CANDIDATURAS, DOTAÇÃO FINANCEIRA E TAXA DE COFINANCIAMENTO (II)

5.3. Taxa máxima de cofinanciamento e Natureza do Financiamento *(continuação)*



O financiamento público por operação e por beneficiário **não pode exceder** os seguintes limites de intensidade máxima do financiamento público:

Localização do Investimento (NUTS) e dimensão da empresa (ao abrigo da Recomendação 2003/361/CE)		Intensidade máxima do financiamento público com base nos custos elegíveis do projeto
Regiões Norte (PT11), Centro (PT16) e Alentejo (PT18)	Pequena empresa	75 %
	Média empresa	65 %
	Grande empresa	55 %
Grande Lisboa – EM Mafra (PT1109), Loures (PT1107), Vila Franca de Xira (PT1114), S. João das Lampas e Terrugem (PT111127), Algarve (PT) e Península de Setúbal (PT172)	Pequena empresa	65 %
	Média empresa	55 %
	Grande empresa	45 %
Grande Lisboa – FORA de Mafra (PT1109), Loures (PT1107), Vila Franca de Xira (PT1114), S. João das Lampas e Terrugem (PT111127)	Pequena empresa	60 %
	Média empresa	50%
	Grande empresa	40%

A dimensão da empresa é comprovada, quando aplicável, através de **certificado emitido pelo IAPMEI**. As entidades que não apresentem este certificado serão consideradas “Grande empresa”. **A localização** será aferida pela **incidência geográfica dos serviços** de transporte público operados pela frota a equipar.

5. PRAZO DE CANDIDATURAS, DOTAÇÃO FINANCEIRA E TAXA DE COFINANCIAMENTO (III)



Financiamento da operação: Exemplo prático 1

Assumindo-se que:

- Beneficiário : **Pequena e Média Empresa (PME)**;
- Incidência geográfica dos serviços de transporte público operados pela frota a equipar: **Região Norte (PT11)**;
- Nº de autocarros propostos, afetos ao serviço de transporte público regular de passageiros: **100**
- Custo Total de Investimento (para sistema de gestão central + equipamentos a instalar em 100 autocarros): 1.000.000,00 €

1º Passo: Determinação do Montante Máximo elegível

Considerando-se um investimento médio por autocarro de 10.000 €, e atendendo ao limite máx. elegível de 7.500 € /autocarro proposto

- **Investimento elegível: 750.000 €** (apurando-se um investimento não elegível de 250.000 €)

Limite do montante máx. elegível por operação/beneficiário <= 2.000.000 € : **OK**

5. PRAZO DE CANDIDATURAS, DOTAÇÃO FINANCEIRA E TAXA DE COFINANCIAMENTO (IV)



Financiamento da operação: Exemplo prático 1

(continuação)

Projeto não gerador de receitas (Invest. Elegível <1 M€ antes do abatimento das receitas líquidas), pelo que o montante máximo elegível (MME) é igual ao investimento elegível

- **MME: 750.000 €**

2º Passo: Determinação da Contribuição do Fundo de Coesão

A **intensidade máxima de financiamento público**, com base nos custos elegíveis, será de **75%**, em conformidade com o Regulamento (UE) nº 651/2014:

- **Contribuição FC: 562.500 €**

5. PRAZO DE CANDIDATURAS, DOTAÇÃO FINANCEIRA E TAXA DE COFINANCIAMENTO (V)



Financiamento da operação: Exemplo prático 2

Assumindo-se que:

- Beneficiário: **Grande Empresa;**
- Incidência geográfica dos serviços de transporte público operados pela frota a equipar: **Grande Lisboa – em Loures (PT1107);**
- Nº de autocarros propostos, afetos ao serviço de transporte público regular de passageiros: **300**
- Custo Total de Investimento (para sistema de gestão central + equipamentos a instalar em 100 autocarros): 3.500.000,00 €

1º Passo: Determinação do Montante Máximo elegível

Considerando-se um investimento médio por autocarro de 35.000 €, e atendendo ao limite máx. elegível de 7.500 € /autocarro proposto

- **Investimento elegível: 2.250.000 €** (apurando-se um investimento não elegível de 1.250.000 €)

Limite do montante máx. elegível por operação/beneficiário <= 2.000.000 € : **KO**

5. PRAZO DE CANDIDATURAS, DOTAÇÃO FINANCEIRA E TAXA DE COFINANCIAMENTO (VI)



Financiamento da operação: Exemplo prático 2

(continuação)

Investimento elegível corrigido: 2.000.000 € (apurando-se um investimento não elegível de 1.500.000 €)

Projeto gerador de receitas (Invest. Elegível => 1 M€ antes do abatimento das receitas líquidas), pelo que o montante máximo elegível (MME) é igual ao investimento elegível X Défice de Financiamento

- **Défice de Financiamento apurado para a operação: 99,83%**
- **MME: 1.996.600 €**

2º Passo: Determinação da Contribuição do Fundo de Coesão

A **intensidade máxima de financiamento público**, com base nos custos elegíveis, será de **45%**, em conformidade com o Regulamento (UE) nº 651/2014:

- **Contribuição FC: 898.470,00 €**

6. ELEGIBILIDADE DE DESPESAS (I)



São elegíveis as despesas com a aquisição de bens e serviços indispensáveis à concretização das operações que vierem a ser aprovadas, designadamente:

- **Aquisição e instalação de sistemas de gestão de frotas** que promovam a ecocondução, a redução de consumos energéticos e de emissões CO2, e que se encontrem preparados para a disponibilização da informação às autoridades de transporte competentes;
- Ações relacionadas com a **assistência técnica específica para o projeto**, bem como **ações de comunicação e sensibilização do público-alvo** e a **monitorização dos resultados do projeto**.

Só serão considerados para efeitos de comparticipação, os equipamentos a instalar em **autocarros homologados na classe I ou A**.

Aplicar sempre as normas legais de contratação pública comunitárias e nacionais aplicáveis, para efeitos de procedimentos de adjudicação de todas as aquisições de bens e serviços no âmbito da operação!

Documento de apoio: Norma de Gestão n.º 1 do PO SEUR relativa aos procedimentos de contratação pública, disponível no site do POSEUR

APRESENTAÇÃO DO AVISO - CONCURSO POSEUR-07-2018-02

18

6. ELEGIBILIDADE DE DESPESAS (II)



São elegíveis as despesas das operações que vierem ser aprovadas no âmbito do presente concurso, resultantes dos custos reais incorridos com a sua realização, de acordo com o elenco de despesas elegíveis e não elegíveis previstas nos artigos 7.º e 63.º do RE SEUR.

Não são elegíveis as despesas:

- ❖ De consumo corrente, de funcionamento ou de manutenção/conservação do material circulante a adquirir;
- ❖ E despesas que não sejam agregadas em conta específica para a operação;
- ❖ Imputações de custos internos das entidades beneficiárias.
- ❖ Despesas de formação, caso existam;
- ❖ As candidaturas não poderão incluir despesas de revisão de preços.

7. ANÁLISE E DECISÃO DE CANDIDATURAS



- As operações que reúnam as condições de acesso serão analisadas e hierarquizadas por via de **avaliação ao Mérito da Operação (MO)**.

Critérios de seleção aplicáveis:

(Anexo II – “Parâmetros e critérios de seleção” do Aviso – Concurso)

- **EFICÁCIA** – *Contributo para o indicador definido para o objetivo específico e Contributo para a redução das emissões de CO₂*;
- **ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA SETORIAL** - *Contributo para a promoção da utilização de energias renováveis nos transportes*;
- **EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO** – *Avaliação da racionalidade económica da intervenção.*

Decisão de aprovação:

- ✓ **Hierarquização** por ordem decrescente **do MO**;
- ✓ **Classificação mínima** igual ou superior a **2,5 pontos**.

8. CONTRATUALIZAÇÃO DE REALIZAÇÕES E RESULTADOS



- O beneficiário deve apresentar a proposta de valores de referência, metas e o respetivo ano alvo para a totalidade dos indicadores aplicáveis à operação, constantes do **Anexo III – “Indicadores de Realização e de Resultado”** do Aviso - Concurso.
- Serão **contratualizados com o PO SEUR** os seguintes indicadores de realização e de resultado:

Tipo de Indicador / Designação do Indicador	Unidade de Medida
Realização / Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes	tep
Resultado / Poupança de energia primária nas frotas de transportes públicos no âmbito da operação	%

9. ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES E ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS



9.1. Esclarecimentos adicionais

- O PO SEUR pode requerer ao beneficiário **esclarecimentos e/ou elementos complementares**, os quais devem ser apresentados no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**
- Na **falta de resposta do beneficiário**, a respetiva candidatura será analisada com os documentos e informação disponíveis.

9.2. Orientações gerais e técnicas

- Disponível na página web do Aviso-Concurso, orientações gerais e técnicas sob a forma de perguntas e respostas, para **apoio à apresentação das candidaturas**.



10. FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURA

- As candidaturas são apresentadas ao POSEUR através da **submissão de formulário eletrónico**, disponível na página eletrónica do [Balcão 2020](#).
- O acesso ao [Balcão 2020](#) obriga ao **registo e autenticação prévia do beneficiário antes de candidatar o seu projeto**, utilizando para o efeito a sua senha fiscal atribuída pela Autoridade Tributária e Aduaneira.
- O PO SEUR disponibiliza um [Guião II – “Preenchimento de Formulário no Balcão Único”](#), com explicações sobre as **diferentes etapas a realizar na candidaturas ao Portugal 2020**.
- O beneficiário deverá preencher e carregar o formulário da candidatura, e incluir:
 - ✓ Os documentos discriminados no **Guião III – “Documentos Instrução Candidatura**;
 - ✓ **O Guião I b) – “Modelo Preenchimento para EVF”**;
 - ✓ **O Guião I c) – “Minuta Declaração Compromisso Receitas”**;
 - ✓ **O Guião IV – “Minuta da Declaração de Compromisso Elegibilidade Beneficiário”**;
 - ✓ **O Guião VII – “Minuta da Declaração de Compromisso Elegibilidade Operação”**.

[\(disponíveis para descarregar na página do Aviso-Concurso no Balcão 2020\)](#)



11. DECISÃO DE FINANCIAMENTO E PAGAMENTOS

- A comunicação ao beneficiário da **proposta de decisão** é efetuada no prazo máximo de **60 dias uteis** a contar da data limite para submissão de candidaturas ao Aviso.
- A aprovação da candidatura dá lugar à **assinatura do Termo de Aceitação**, entre o POSEUR e o beneficiário, ficando o beneficiário possibilitado de apresentar os seus pedidos de pagamento no [Balcão 2020](#).
- Com a **aprovação do pedido de pagamento** pelo PO SEUR, será efetuado o pagamento ao beneficiário no prazo máximo de **30 dias uteis** a contar da data de receção do pedido de reembolso.
- Os pagamentos são efetuados até ao limite de 95% do montante aprovado, ficando os restantes **5% condicionados** à apresentação de pedido de pagamento final e **confirmação da execução da operação nos moldes contratados**.



12. PRINCÍPIOS GERAIS PORTUGAL 2020



Maiores **facilidades no processo de candidatura**

[Portal Portugal 2020 e dispensa apresentação de documentos disponíveis na AP]



Projetos alicerçados em **estratégias setoriais**

[Planos e Programas Setoriais]



Maiores exigências ao nível da **qualidade e planeamento** das candidaturas



Demonstração da **sustentabilidade e viabilidade** dos investimentos



Prévia identificação dos resultados a atingir

*[Foco nos **resultados** que serão contratualizados]*



Natureza **estrutural** das **intervensões e não financiamento** de infraestruturas **já cofinanciadas anteriormente** por fundos comunitários [não recorrente]

DÚVIDAS E QUESTÕES?

POSEUR

PROGRAMA OPERACIONAL
SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS 2014
20

<https://poseur.portugal2020.pt>



Através de email para:

poseur@poseur.portugal2020.pt

PORTUGAL
2020

www.portugal2020.pt



Saiba mais como se registar e usar o balcão através das apresentações disponíveis em "[Fazer](#)" ou consulte as nossas respostas às [Perguntas Frequentes](#).

Estamos ao seu dispor. [Contacte-nos](#).

Perguntas Frequentes no menu

"FAQ"

Email através do botão:

"Contacte-nos"



POSEUR

PROGRAMA OPERACIONAL
SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS 2014
20

MUITO OBRIGADA PELA ATENÇÃO!

<https://poseur.portugal2020.pt>



UNIÃO EUROPEIA
Fundo de Coesão

